

B&R&F.

PROCOLO GERAL  
N. 301/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

SEÇÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO *Geo Pereira*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>D.T.C. 455</i>	<i>28 8 39</i>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

S

Of. 455

28 de agosto de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. - 301/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes ns. 98 e 98-A, situados na Estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. FRANCISCO PEREIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 2/9/39, fls. 21.191.  
E. Bitt

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Emeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."  
Rio, 24/8/1939.

*Apov. em census de Luffe  
Rio, 24/8/39*

RELATORIO a) - H. D.

*L. P. S.  
R. F. T.*

FRANCISCO PEREIRA, dizendo-se ocupante dos lotes ns. 98 e 98-A, situados na Estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

a) - o recibo nº 204, datado de 23 de janeiro do corrente ano e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento feito por HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL dos fóros dos supraditos lotes de terreno, correspondentes ao exercício de 1939;

b) - o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 39 do L. nº 728 do tabelião do 2º officio desta capital, em 8 de julho de 1926, pela qual o Cel. HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL e sua mulher Da. FRANCISCA PIMENTEL venderam a ANTONIO PEREIRA DA SILVA o predio e dominio util do respectivo terreno á rua Felipe Cardoso nº 98, no Curato de Santa Cruz, nesta cidade, estando transcrito nessa escritura o teor do talão nº 907 da Directoria do Patrimonio Nacional, do Tesouro Nacional, pelo qual foi pago em 2 de julho de 1925, o respectivo laudemio;

c) - uma certidão passada em 12 de março de 1929 pelo official do registro geral de imoveis da 4ª. Circunscrição desta Capital, de estar transcrito dito imovel em nome de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, sob o numero de ordem 26.242, á pag. 228 do livro nº 3 d;

d) - o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 130/131 do L. de notas nº 48 do cartorio do tabelião FRANCISCO MORENO TAVARES, da Comarca de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1938, pela qual ANTONIO PEREIRA DA SILVA e sua mulher Da. EU-GENIA MARIA DA SILVA prometeram vender ao requerente os referidos predio e dominio util do terreno á rua Felipe Cardoso nº 98, em Santa Cruz, pelo preço de vinte contos de réis, por conta do qual receberam cinco contos de réis, ficando o restante para ser pago por ocasião da escritura definitiva, que será lavrada, segundo o convencionado em tal documento, logo que estejam pagos todos os impostos, laudemios, taxas

taxas e despesas fiscais em atraso, para o que ficou estipulado o prazo de um ano -

Os documentos apresentados estão regulares, podendo ainda a União exercer o direito de opção, como permite o Código Civil.

Assim, deve ser este processo remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio, 21 de agosto de 1939.

---

Plínio de Freitas Travassos

Relator